



JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 053/2026
Processo Licitatório 2026/25210

Objeto: É objeto deste termo a aquisição de 03 aparelhos de ultrassom portáteis para utilização na Rede Municipal de Saúde de Passo Fundo, conforme condições, especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Recebo a impugnação interposta pela empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, CNPJ **00.029.372/0002-21**, eis que tempestiva.

Apresentadas as razões, estas foram analisadas pela Secretaria Municipal da Saúde, que opinou pelo acolhimento parcial da impugnação. Ante o exposto, acolho o parecer expedido e **defiro parcialmente** a impugnação apresentada pela impugnante.

O Edital e seus Anexos serão disponibilizados no Portal de Compras Públicas e no Portal da Transparência da Prefeitura de Passo Fundo. A data de abertura do certame fica prorrogada para o dia 07 de julho de 2026, às 9 horas.

Passo Fundo, 24 de junho de 2026.

Emily de Moraes Barriquel,
Pregoeira.



Passo Fundo, 23 de junho de 2026.

Ao Núcleo de Pregão Eletrônico

Assunto: Da solicitação de esclarecimentos ao edital do Pregão Eletrônico nº **053/2026** apresentado pela empresa *GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA*, sediada na Rua Vereador Joaquim Costa, nº 1405, Galpão 07, Campina Verde Contagem, MG, CEP 32.150-240 Brasil, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº00.029.372/0002-21.

OBJETO: Aquisição de 03 aparelhos de ultrassom portáteis para utilização na Rede Municipal de Saúde de Passo Fundo, conforme condições, especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

DOS PEDIDOS

1. **Peso Máximo do Equipamento:** Aceitar equipamentos com peso aproximado de 5,0 kg com bateria.
 - 1.1. **Resposta:** Não será aceito. O edital exige expressamente o peso máximo de 04 (quatro) quilos.
 - 1.2. **Justificativa:** A restrição de peso configura-se como um critério assistencial fundamental para assegurar a portabilidade efetiva, a ergonomia e a rapidez no deslocamento manual pelos profissionais de saúde em contextos de urgência, emergência e atendimento direto ao leito. A utilização de aparelhos que excedam o peso definido prejudica a operacionalidade cotidiana nesses ambientes de alta rotatividade, sobretudo ao prever que o dispositivo operará de forma itinerante (volante) entre as Unidades Básicas de Saúde do Município de Passo Fundo.
2. **Taxa de Atualização (Frame Rate):** Aceitar equipamentos com mais de 1.000 frames/segundo.
 - 2.1. **Resposta:** Mantém-se a exigência mínima de 1.200 fps.
 - 2.2. **Justificativa:** A manutenção do requisito de 1.200 fps é indispensável para procedimentos que demandam elevada resolução temporal, a exemplo de diagnósticos vasculares e cardíacos (em pacientes adultos, pediátricos e neonatais) realizados em tempo real. A diminuição deste índice comprometeria a acurácia diagnóstica durante o registro de componentes anatômicos com movimentação acelerada.
3. **Faixa Dinâmica (Dynamic Range):** Aceitar faixa dinâmica de 250 dB.
 - 3.1. **Resposta:** Não será aceito. Mantém-se o mínimo de 280 dB.
 - 3.2. **Justificativa:** A faixa dinâmica de 280 dB garante uma diferenciação de eco superior e uma escala de cinza muito mais rica, permitindo identificar sutis variações teciduais. Softwares de pós-processamento mitigam ruídos, mas



não substituem a capacidade de hardware nativa do cristal e do formador de feixe em capturar uma faixa dinâmica mais ampla.

4. Painel de Comando e Tela Touchscreen: Substituir a tela touchscreen secundária de no mínimo 12" por teclado físico com teclas configuráveis.

4.1. Resposta: Será admitida a oferta de equipamentos que possuam tela secundária com, no mínimo, 12 polegadas ou que disponham de tela principal com tecnologia touchscreen para o gerenciamento de funções acessórias.

4.2. Justificativa: A exigência de monitor touchscreen (seja em tela principal ou secundária) fundamenta-se na necessidade de assegurar padrões modernos de ergonomia e produtividade. Tal recurso é importante para conferir agilidade aos fluxos de trabalho, possibilitando comandos céleres, facilidade de higienização e a otimização do tempo durante a realização de exames à beira do leito.

5. Softwares Avançados de Cardiologia: Dispensar/flexibilizar a obrigatoriedade dos recursos de Speckle Tracking (Strain/Strain Rate) e visualização de contraste para estudos de perfusão (LVO).

5.1. Resposta: Não será aceito. Todos os softwares listados, incluindo Speckle Tracking e LVO, são obrigatórios.

5.2. Justificativa: O termo de referência exige uma plataforma completa aplicável à cardiologia avançada. A ausência de ferramentas quantitativas como o Strain (via Speckle Tracking) e análise de perfusão, limita a capacidade do serviço de saúde em realizar diagnósticos cardíacos mais complexos e monitoramento miocárdico crítico.

6. Profundidade Máxima de Penetração: Aceitar profundidade máxima de penetração de imagem de no mínimo 33 cm.

6.1. Resposta: Não será aceito. Mantém-se a penetração de pelo menos 36 cm.

6.2. Justificativa: A manutenção da profundidade de 36 cm no sistema de ultrassom constitui um requisito físico imprescindível para a rotina das Unidades de Saúde. Tal especificação visa assegurar a precisão diagnóstica e a qualidade do atendimento em exames de estruturas profundas ou em pacientes obesos.

7. Cálculos Automáticos de Biometria Fetal e Translucência Nucal: Flexibilizar para permitir medições manuais no pacote padrão.

7.1. Resposta: Não será aceito. É exigido o software de leitura/cálculo automatizado.

7.2. Justificativa: A automatização das medidas (como DBP, CA, CC, Fêmur e Translucência Nucal) reduz a variabilidade interobservador, padroniza a



qualidade dos exames obstétricos e otimiza severamente o tempo de atendimento, não sendo passível de substituição por rotinas puramente manuais.

8. Características dos Transdutores (Convexo e Linear): Alterar o Convexo para 2,0 a 5,0 MHz com campo de visão de até 70° (solicitado: 2,0 a 6,0 MHz e 80°); Alterar o Linear para 5,0 a 14,0 MHz com campo de visão de 38 mm (solicitado: 4,0 a 13,0 MHz e 40 mm).

8.1. Resposta: Não será aceito. Os transdutores devem cumprir rigorosamente as faixas de frequência e campos de visão mínimos exigidos.

8.2. Justificativa: A abertura de varredura (campo de visão) menor (70° no convexo e 38mm no linear) reduz a área anatômica visível por imagem, prejudicando a performance clínica em exames abdominais e vasculares. Da mesma forma, as faixas de frequência solicitadas em edital visam a versatilidade necessária para pacientes pediátricos e adultos na mesma sonda.

9. NOTAS FISCAIS: Para aceitação de emissão de Notas Fiscais separadas sendo uma para o faturamento do Equipamento (Hardware - produto) e outra Nota Fiscal de ISS para o faturamento do Software (Licenciamento/Serviço).

9.1. Resposta: Não será aceito, uma vez que a Nota de Empenho é emitida de forma singular sob a rubrica exclusiva de equipamento (produto), seguindo a disponibilidade do recurso financeiro específico. Ressalta-se que o certame licitatório possui natureza jurídica de aquisição, não comportando a contratação de serviços.

10. Utilização de Peças Reparadas: Permitir a aplicação de placas e peças já reparadas na assistência técnica do equipamento.

10.1. Resposta: Não será aceito.

10.2. Justificativa: Com o objetivo de assegurar a integridade do hardware licitado, a confiabilidade operacional e a longevidade dos equipamentos, em estrita observância aos preceitos que regem as contratações públicas, fica estabelecido que todo e qualquer acessório, componente ou peça disponibilizado em virtude de manutenção corretiva ou cobertura de garantia deve ser obrigatoriamente original de fábrica e sem uso anterior (novo).

11. Dilatação do Prazo de Entrega: Prorrogar o prazo de entrega de 30 para 60 dias.

11.1. Resposta: Após a homologação do certame e divulgação do vencedor, caso se faça necessário conceder dilação de prazo de entrega, será avaliado pela Secretaria Requisitante com possibilidade de aceitação quando devidamente justificado.

Glaucia Serafini da Silva
Enfª Esptª

Coordenadora de Adm. e Planejamento
Secretaria de Saúde de Passo Fundo, Matrícula: 29684



Documento assinado digitalmente

GLAUCIA SERAFINI DA SILVA

Data: 23/06/2026 08:40:23-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>